

LEI Nº 367

de 12 de novembro de 1956.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.-**

**JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bente Gon-
calves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito suplementar na seguinte verba:**

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores

10-8.000 - Pessoal fixo

Ajuda de custo aos vereadores.....Cr\$30.000,00

**Art. 2º - O crédito necessário à suple-
mentação de que trata o artigo anterior, terá por -
cobertura a maior arrecadação que se verificar no -
presente exercício.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE NOVEMBRO -
DE 1956.**

**JOSÉ MARIO MONACO,
PREFEITO.**